PORTARIA Nº 29, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Institui o reconhecimento institucional de Boas Práticas de escolas, gestores e docentes voltadas à alfabetização.

HEIDY GONZALEZ TEIXEIRA DA COSTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DO JORDÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 15.247 de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 11.556 de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a importância da alfabetização e da recomposição das aprendizagens nos para o desenvolvimento educacional e social dos alunos da rede municipal de ensino dos anos iniciais;

CONSIDERANDO, o papel fundamental das escolas, gestores e docentes na implementação de práticas pedagógicas eficazes e inovadoras que promovam a aprendizagem significativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o reconhecimento oficial das boas práticas pedagógicas desenvolvidas por escolas, gestores e docentes da rede municipal de ensino voltadas à alfabetização e recomposição das aprendizagens nos anos iniciais.

Art. 2º - O reconhecimento das boas práticas pedagógicas será realizado nas escolas em reuniões de TDC (Trabalho Docente Coletivo), e evidenciado publicamente no Seminário de Boas Práticas, evento de âmbito municipal, que acontecerá anualmente e seguirá edital específico, anexo a esta portaria.

Art. 3º - O reconhecimento das boas práticas tem por objetivos:
I - Valorizar e incentivar a iniciativa e criatividade de gestores e profissionais da educação;
II - Compartilhar experiências pedagógicas exitosas que contribuam para a melhoria do processo de alfabetização e recomposição das aprendizagens;
III - Fortalecer a rede municipal de ensino, promovendo a troca de saberes e práticas entre as unidades escolares.

Art. 4º - As escolas, gestores e docentes que desejarem participar do processo de reconhecimento deverão submeter suas práticas pedagógicas por meio de apresentação das evidências por meio de dados que comprovem a eficácia da boa prática, tais como ações e atividades realizadas, vídeos, fotos, depoimentos, entre outros para os avaliadores da Secretaria de Educação de Campos do Jordão.

Art. 5º - A avaliação das práticas será realizada por uma comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, que considerará critérios como inovação, impacto na aprendizagem, replicabilidade da prática e envolvimento da comunidade escolar.

Art. 6º - O reconhecimento será formalizado por meio de certificado e publicação em meio oficial, podendo ainda ser realizada solenidade para entrega dos certificados.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos do Jordão, 05 de agosto de 2026.

HEIDY GONZALEZ TEIXEIRA DA COSTA

Secretária de Educação da Estância

Turística de Campos do Jordão

EDITAL Nº 08/2026

III SEMINÁRIO DE BOAS PRÁTICAS DE CAMPOS DO JORDÃO

A Secretaria de Educação de Campos do Jordão, torna público a inscrição para apresentação de **boas práticas desenvolvidas em sala de aula ou no ambiente escolar e resultados de aprendizagem com foco na alfabetização e letramento, em todas as etapas da Educação Infantil e séries dos Anos Inicias e Finais do Ensino Fundamental, podendo abranger todas as áreas do conhecimento**, que garantam a inclusão de todos os alunos nas atividades propostas e desenvolvidas e a equidade preconizada na Base Nacional Comum Curricular, durante todo o processo de desenvolvimento da prática apresentada no III Seminário de Boas Práticas de Campos do Jordão.

1- DAS DEFINIÇÕES:

1.1- CERTIFICAÇÃO:

1.1.1 O Seminário de Boas Práticas de Campos do Jordão, consiste num evento que efetiva o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, tendo como **foco principal, a alfabetização e o letramento** e foi planejado com a finalidade de valorizar o trabalho dos profissionais e disseminar as boas práticas em alfabetização e letramento desenvolvidos nas escolas municipais de Campos do Jordão, em todas as áreas do conhecimento direcionadas a todos os alunos, em todas as etapas da Educação Infantil e séries dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental. Poderão participar do Seminário:

- professores que lecionam na rede municipal de ensino,
- coordenadores pedagógicos das escolas municipais,
- diretores de escolas da rede municipal de ensino.

1.1.2 Os participantes inscritos, que tiverem suas inscrições devidamente finalizadas, de acordo com este edital, apresentarão suas práticas à uma Comissão Técnica de Avaliação, composta por membros da Secretaria de Educação e da sociedade civil e receberão certificação de 40 horas a ser contada no anexo do professor, caso atinjam a pontuação mínima de 70 pontos após a apresentação. O participante inscrito será dispensado de suas funções acadêmicas no dia da sua apresentação, conforme cronograma que será disponibilizado e deverá acompanhar as demais apresentações planejadas para o dia e poderá convidar seus pares, que estiverem disponíveis, para apreciar a apresentação de seus trabalhos no âmbito da Secretaria de Educação.

1.1.3 Todos as práticas serão avaliadas pela Comissão Técnica de Avaliação por meio de rubrica avaliativa, disponibilizada no anexo I deste edital.

1.1.4 Após a finalização de todas as apresentações dos participantes inscritos, a Comissão Técnica de Avaliação, apontará as práticas mais significativas, apontados pela Comissão Técnica

de Avaliação, conforme os critérios de avaliação e pontuação atribuída a eles e dispostas na rubrica, receberão certificados da Secretaria de Educação, com carga horária de 60 horas, a serem contadas no anexo, e deverão apresentar suas práticas, aos seus pares, no III Seminário de Boas Práticas de Campos do Jordão, no Auditório Cláudio Santoro, no dia 22/10/2025 das 9h às 12h e das 14h às 17h, com cronograma de organização, específico, devidamente organizado e publicado pela Secretaria de Educação, no prazo estipulado neste edital.

1.2. COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO

1.2.1 A Comissão Técnica de Avaliação dos trabalhos destinados ao III Seminário de Boas Práticas de Campos do Jordão, será composta pela Supervisora Articuladora Municipal, Supervisores de Ensino, Diretora do Setor Pedagógico, Chefe do Setor da Coordenação Pedagógica, Chefe do Setor de Coordenação da Educação Infantil, Chefe do Setor de Coordenação do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, Chefe do Setor de Coordenação de Ensino Fundamental dos Anos Finais, Chefe do Setor da Educação Especial e dois membros da sociedade civil.

2- DO OBJETO: Este Edital tem por objetivo estabelecer normas e parâmetros para concessão de Certificado de Boas Práticas em Alfabetização e Letramento em todas as áreas, de forma a reconhecer os professores, coordenadores e diretores que demonstrarem por meio de documentos comprobatórios a realização de ações estruturantes de boas práticas em alfabetização e letramento em todas as áreas e segmentos.

3- DO PÚBLICO ALVO:

3.1 - A participação neste Edital é pública e aberta a todos os professores, coordenadores pedagógicos e diretores em efetivo exercício nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campos do Jordão que atuam com alfabetização e letramento nas diferentes áreas do conhecimento e que sejam autores de suas próprias práticas na Educação Infantil, nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e que desenvolveram durante o ano letivo de 2026.

3.2 - O candidato realizará devidamente a inscrição para participação individual, limitada a uma prática desenvolvida no ano letivo de 2026 e deverá seguir critérios estipulados neste edital. A organização dos trabalhos e a apresentação da prática poderá ser em duplas, caso a mesma tenha sido desenvolvida conjuntamente na mesma escola, desde que esta ação seja informada no ato da inscrição. Todo material que deverá ser apresentado é inteiramente de responsabilidade do participante, inclusive a autorização do uso da imagem dos envolvidos no desenvolvimento da prática e gravações realizadas no pen drive.

4- DA INSCRIÇÃO:

4.1- As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato, diretamente no link disponibilizado, atendendo o prazo definido neste edital.

4.2- Para finalizar as inscrições, será necessário entregar um pen drive, em envelope lacrado e devidamente identificado, ao Chefe de Seção da Coordenação Pedagógica, do respectivo segmento que o professor atua, na data e período estipulado neste edital, com todos os documentos solicitados de acordo com o item 5 deste edital.

5- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO:

5.1- É necessário conter no pen drive que será entregue à Secretaria de Educação e ser instrumento durante a apresentação do professor, os seguintes documentos descritos abaixo:

5.1.2- Registro do planejamento da boa prática de alfabetização e letramento nas diferentes áreas do conhecimento – **até 05 pontos.**

5.1.3 - Registros da boa prática desenvolvida por meio de vídeos, de no máximo 10 minutos do desenvolvimento da prática - **até 15 pontos.**

5.1.4- Registros explicativo e ilustrativo de boas práticas de pelo menos 10 fotos e dos trabalhos realizados pelos alunos de pelo menos 10 fotos, utilizando uma apresentação no Canvas ou Power Point, para evidenciar as práticas - **até 30 pontos.**

5.1.5- Registro da autoavaliação realizada pelos alunos sobre a prática realizada e desenvolvida na sala pelo professor – **até 20 pontos.**

5.2 – A Apresentação oral da boa prática no III Seminário de Boas Práticas de Campos do Jordão, deverá ser de forma clara, coesa e objetiva respeitando o tempo determinado de no mínimo 15 minutos e no máximo de 20 minutos – **30 pontos.**

5.3 - No dia da apresentação **ficará a critério do participante** apresentar a sua boa prática, ilustrada em forma de banner impresso, 1m X 1,5cm contendo identificação da prática, identificação do professor, identificação da escola, objetivo, metodologia e conclusão, contendo fotos das atividades.

6- DO PROCESSO DE PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO:

6.1- A pontuação mínima para a certificação será de **70 pontos.**

6.2- A Comissão Técnica de Avaliação irá atribuir a pontuação aos participantes conforme o atendimento aos critérios de avaliação e pontuação estabelecidas na rubrica, disposta neste edital, anexo I.

7- CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA	ATIVIDADE
24/08/2026 a 28/08/2026	Período de inscrição dos candidatos no link disponibilizado.
01/09/2025 a 25/09/2026	Produção e organização dos materiais a serem entregues no pen drive na Secretaria da Educação ao Chefe do Setor da Coordenação Pedagógica do seu segmento.
28/09/2026	Entrega do pen drive na Secretaria de Educação ao Chefe do Setor da Coordenação Pedagógica do seu segmento.
29/09/2026 e 05/10/2026	Abertura dos envelopes contendo o pen drive e validação das inscrições de acordo com a documentação apresentada no pen drive.
06/10/2026	Divulgação do cronograma de apresentação aos participantes que tiveram as inscrições validadas.
07/10/2026 a 09/10/2026	Período de apresentação e avaliação das boas práticas na Secretaria de Educação à Comissão Técnica da Avaliação.
16/10/2026	Publicação das práticas vencedoras e do cronograma de apresentação da Boa Prática no III Seminário de Boas Práticas de Campos do Jordão.
22/10/2026	Apresentação das práticas vencedoras no III Seminário de Boas Práticas de Campos do Jordão.

8- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

8.1- As informações fornecidas durante o processo de inscrição poderão ser utilizadas para outros fins além do próprio, incluindo fins institucionais, de acompanhamento e de divulgação mediante autorização do candidato no momento da inscrição.

8.2- Os candidatos que optarem a apresentarem práticas em duplas, deverão ter a participação conjunta em todos os trabalhos e deverão ser entregar apenas um pen drive contendo todos os documentos.

8.3- Candidatos que apresentarem documentação incompleta serão desclassificados e não terão suas inscrições validadas pela Comissão Técnica de Avaliação.

8.4- Poderão ser feitas premiações adicionais aos participantes ou aos vencedores, caso haja a concessão de patrocínios (prêmios), recebidos de parcerias, para este fim, durante o planejamento e organização do evento.

8.5- Todo o material necessário para a apresentação da boa prática será de responsabilidade do participante.

8.6- As questões adicionais e não previstas nestes Edital serão encaminhadas à Comissão Técnica de Avaliação para análise e julgamentos possíveis.

Campos do Jordão, 12 de agosto de 2026.

HEIDY GONZALEZ TEIXEIRA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE CAMPOS DO JORDAO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

Campos do Jordão-SP- Fone (12) 3668-9050

Rubrica de avaliação das Boas Práticas – Anexo I

Nome do(a) avaliador(a): _____ **Data:** _____

Nome do participante (s) _____

Pontuação máxima: 100 pontos **Pontuação mínima para certificação**: 70 pontos

Assinalar apenas o que é mais evidente pra você avaliador, em cada item.

Apresentação dos registros, materiais, fundamentação e autoavaliação				
Critério	**Excelente (5)**	**Bom (4)**	**Suficiente (3)**	**Insuficiente (2)**
1-Fundamentação e clareza do planejamento escrito. **Até 5 pontos.**	A prática é descrita com clareza, com objetivos e resultados bem definidos.	A prática é clara, mas a fundamentação ou a apresentação dos resultados poderia ser mais detalhada.	A descrição da prática foi confusa, com objetivos ou resultados pouco claros e sem fundamentação adequada.	A descrição é incompleta, com objetivos e resultados indefinidos, sem base em dados.
Critério	**Excelente (15)**	**Bom (13)**	**Suficiente (10)**	**Insuficiente (5)**
2 – Apresentação do vídeo de 10 minutos. Análise da relevância e originalidade. **Até 15 pontos.**	A prática é altamente relevante e demonstra originalidade.	A prática é relevante, com alguns aspectos originais, mas poderia ser mais aprofundada.	A prática é pouco relevante ou genérica, sem evidências de inovação.	A prática não é relevante para o contexto do seminário e carece de originalidade.

Critério	Excelente (30)	Bom (20)	Suficiente (15)	Insuficiente (10)
3-Apresentação dos registros explicativos e ilustrativos (10 fotos da prática e 10 fotos dos trabalhos de alunos. Utilizar Canvas ou Power Point) **Até 30 pontos.**	A prática tem potencial de ser replicada e demonstra um impacto significativo e mensurável.	A prática tem aplicabilidade e um impacto percebido, embora possa não ter sido totalmente comprovado.	A aplicabilidade e o impacto da prática são limitados e pouco evidentes.	A prática não é aplicável a outros contextos e não demonstra impacto relevante.
Critério	**Excelente (20)**	**Bom (15)**	**Suficiente (10)**	**Insuficiente (05)**
4- Apresentação da autoavaliação realizada pelos alunos sobre a prática aplicada. Análise crítica do professor. **Até 20 pontos.**	A apresentação inclui uma análise crítica da prática, abordando desafios, lições aprendidas e propostas de melhoria.	Aborda alguns desafios e lições, mas a análise poderia ser mais profunda ou reflexiva.	Menciona desafios de forma superficial, sem reflexão ou propostas claras de melhoria.	Não apresenta análise crítica da prática, ignorando desafios e dificuldades.
Apresentação oral da prática				
Critério	**Excelente (10)**	**Bom (08)**	**Suficiente (05)**	**Insuficiente (03)**
5-Organização e fluidez	A apresentação é bem estruturada, com começo, meio e fim, e a transição entre tópicos é lógica e fluída.	A estrutura é clara, mas a transição entre os tópicos poderia ser mais suave.	A organização é confusa, com falta de clareza na ordem dos tópicos.	A apresentação é desorganizada e os tópicos não se conectam de forma coerente.

Critério	Excelente (10)	Bom (08)	Suficiente (05)	Insuficiente (03)
6-Material de apoio (slides)	Os slides são claros, visualmente atraentes e complementam a fala, sem excesso de texto.	Os slides são adequados, mas poderiam ser mais sucintos ou visualmente mais interessantes.	Os slides contêm excesso de texto e distraem o público da apresentação.	Os slides são de baixa qualidade ou ausentes, prejudicando a compreensão.
Critério	**Excelente (10)**	**Bom (08)**	**Suficiente (05)**	**Insuficiente (03)**
7-Respeito ao tempo	A apresentação respeita o tempo estipulado, utilizando-o de forma eficaz.	A apresentação excede ou encerra o tempo por pouco, com pequenos ajustes necessários.	A apresentação desvia significativamente do tempo, seja por excesso ou por falta.	A apresentação ignora o tempo estabelecido, prejudicando a dinâmica do seminário.

Nota atribuída: _____ **Assinatura:** _____